



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 91/2019, de 13 de Maio de 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SUPERÁVIT
DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.613/2019, de 10 de Maio de 2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 148.324,56 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos dos recursos 4160 – PIM primeira infância melhor, 4090 – P.S.F, 4502 – CUSTEIO – vigilância em saúde, 4112 – LRPD – laboratório regional de próteses dentárias, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 13 de maio de 2019.

DANIEL GORSKI
Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvordasmissoes.rs.gov.br
